



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.800, de 01 de março de 2024.

Altera a redação do Art. 4º da Lei nº 1.569, de 27 de outubro de 1995.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 1.569, de 27 de outubro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por:

- I- 01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal;
- II- 01 (um) representante dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas de abrangência do Município;
- III- 01 (um) representante dos Professores da Rede Estadual;
- IV-01 (um) representante das escolas da Rede Particular;
- V - 01 (um) representante do 8º Núcleo do CPERGS sindicato;
- VI- 01 (um) representante do CPM – Círculo de Pais e Mestres do Município;
- VII-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII- 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
- IX- 01 (um) representante dos Profissionais de Apoio à rede Psicossocial da Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de março de 2024.

André Luís Barcelos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 020/2024

Taquari, 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições do Art. 4º da Lei nº 1.569, de 27 de outubro de 1995.

O referido Projeto de Lei visa à alteração da redação do Art. 4º da Lei nº 1.569, de 27 de outubro de 1995, no que se refere aos segmentos a terem representatividade no município, a fim de substituir os segmentos que estão inativos.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.